

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 29326/2022**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **29326/2022 de interesse de SENA- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 07, 08, 09, 10, nº Iptu(s) 32308701550001, 32308701690008, 32308702490002, 32308702620003, da quadra 82, situados na(s) AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS ESQUINA COM AVENIDA SANTA MARIA, Setor PRQ AMAZONIA, nesta capital, objeto das matrículas nº 13797, 13798, 13799, 13800, do REGISTRO DE IMOVEIS 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passara constituir o Lote 07/10 com as seguintes características e confrontações:

**1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)****LOTE 07** Área: **407.3 m²**

Frente AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS: 12,00 m

Fundo LOTE 11: 13,49 m

Lado direito LOTE 08: 30,85 m

Lado esquerdo LOTE 06: 37,02 m

**LOTE 08** Área: **450.2 m²**

Frente AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS: 17,00 m

Fundo LOTE 10: 19,11 m

Lado direito LOTE 09: 22,12 m

Lado esquerdo LOTE 07: 30,85 m

**LOTE 09** Área: **867.8 m²**

Fundo LOTE 08 E LOTE 10: 22,12 + 22,12 m

Lado direito AVENIDA SANTA MARIA: 23,61 m

Lado esquerdo AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS: 23,61 m

Pela linha de chanfrado AV. SANTA MARIA E AV. ANTÔNIO FIDELIS: D= 21,88 m

**LOTE 10** Área: **450.2 m²**

Frente AVENIDA SANTA MARIA: 17,00 m

Fundo LOTE 08: 19,11 m

Lado direito LOTE 11: 30,85 m

Lado esquerdo LOTE 09: 22,12 m



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

## **2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

LOTE 07/10 Área: 2175.5 m<sup>2</sup>

Frente AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS: 52,61 m

Fundo LOTE 11: 13,49 + 30,85 m

Lado direito AVENIDA SANTA MARIA: 40,61 m

Lado esquerdo LOTE 06: 37,02 m

Pela linha de chanfrado AV. ANTÔNIO FIDELIS E AV. SANTA MARIA: D= 21,88 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação